

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 07/08/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 005055 /2024-01

FORNECEDOR: 05625 TORMAQUI REFORMAS DE MAQUINAS LTDA.

CNPJ: 00.789.165/0001-94

TELEFONE

17 3227 7567

ENDEREÇO : AVENIDA OTAVIANO FAVA

8880 SÃO JOSE DO RIO PRETO

SP FAX

17 3233 1900

BAIRRO : JARDIM VIENA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Serviço referente a desmontagem da valvula de alivio da direcao para fazer revisao, limpeza, trocar vedacao e montagem. FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02939 /2024	3.200,0000	3.200,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

TOTAL PEDIDO -> 3.200,00

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL

Observacoes : MAQUINA 81/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 29536/2024

Empenhos : 10634/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 02 de agosto de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 29536/295382024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento a máquina 81. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados de coleta de entulho municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal